

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE AGRONOMIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO CCEAL Nº 01/2009

Regulamenta o aproveitamento das Atividades Complementares para integralização curricular do curso de Engenharia de Alimentos-UATA/CCTA/UFCG e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande.

RESOLVE:

Art. 1º Regular o aproveitamento de atividades complementares de caráter flexível, para integralização curricular, as quais serão realizadas pelo aluno de forma independente, a partir de um elenco de sugestões, visando promover a autonomia intelectual do estudante, proporcionando-lhe oportunidades de realizar atividades de seu interesse, desenvolvendo-lhe vocações e aptidões relacionadas com o curso de Engenharia de Alimentos.

Art.2º. Os discentes do Curso de Engenharia de Alimentos, do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, deverão cumprir, no mínimo, 90 (noventa) horas, 06 (seis) créditos, em atividades complementares flexíveis, sendo desenvolvidas no decorrer do Curso e aproveitadas conforme disciplinado pelo Colegiado do Curso, nesta Resolução.

Art.3º Para conversão das atividades realizadas pelo aluno em créditos de Atividades Complementares Flexíveis, o interessado ou seu representante legalmente constituído deverá encaminhar requerimento à Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos em formulário próprio conforme o anexo I desta Resolução, apensando ao mesmo, cópias autenticadas dos comprovantes organizados em seqüência conforme os seguintes critérios:

- a) Dois créditos para cada semestre de atividades em projeto de **iniciação na pesquisa científica**, podendo constar no máximo dois semestres;
- b) Dois créditos para cada semestre de **monitoria acadêmica**, podendo constar no máximo dois semestres;
- c) Dois créditos para cada semestre de atividades em **projeto de extensão**, podendo constar no máximo dois semestres;
- d) Um crédito para cada **participação em evento científico**, podendo constar no máximo quatro eventos;
- e) Um crédito para cada **participação em organização de evento técnico-científico**, podendo constar no máximo quatro eventos;
- f) Um crédito para cada **publicação de resumo em anais de eventos científicos**, podendo constar no máximo quatro publicações;
- g) Dois créditos para cada **publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos**, podendo constar no máximo três publicações;
- h) Três créditos para cada **publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos**, podendo constar no máximo duas publicações;
- i) Quatro créditos para cada **artigo publicado em periódico (nacional ou internacional)**, podendo constar no máximo duas publicações;
- j) Um crédito para cada 15 horas de **mini-curso** realizado, podendo constar no máximo, quatro créditos;
- k) Dois créditos para **cada curso de extensão realizado na área de conhecimento do curso** com duração mínima de 40 horas, podendo no máximo constar dois cursos.
- l) Dois créditos para **estágios como atividades complementares**, com carga horária mínima de 40 horas, podendo constar no máximo dois estágios e que sejam realizados em diferentes instituições ou empresas.
- m) Um crédito pela participação em 5 **palestras**, podendo constar no máximo 20 participações.
- n) Dois créditos para cada **protótipo** desenvolvido, podendo constar no máximo dois;

- o) Dois créditos pela participação em **Empresa Júnior**, podendo constar no máximo dois semestres;
- p) Dois créditos para cada semestre de atividades em programa **Educação Tutorial-PET**, podendo constar no máximo dois semestres;
- q) Um crédito para cada **palestra** proferida, podendo constar no máximo, quatro realizações.

Parágrafo único. Para efeito de contabilização de créditos em participação de eventos e palestras, o aluno deverá apresentar, **junto ao certificado**, um relatório conforme o anexo II.

Art 4º O aluno poderá encaminhar requerimento para aproveitamento de Atividades complementares a partir da integralização das disciplinas da estrutura curricular do sexto período, tendo por limite máximo o início do oitavo período.

Art. 5º Para contabilização de créditos das Atividades Complementares, a Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos constituirá comissão de 03 (três) docentes do referido curso que avaliará as atividades.

Parágrafo único. O requerimento para créditos das Atividades Complementares será avaliado pela comissão, observando-se a importância para a formação profissional do aluno, o alcance social, ambiental e tecnológico, a relação com o curso, a atualidade do tema e o desempenho do aluno, respeitada a característica de cada atividade, conforme estabelecido no caput do art. 3º desta Resolução.

Art. 6º. Procedida a avaliação, a Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos encaminhará ao Controle Acadêmico da UFCG, mediante processo, a solicitação do referido registro de créditos em Atividades Complementares no Histórico Escolar do Aluno, segundo o Anexo II.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos à data da aprovação da Resolução CSE UFCG nº 09/2009.

Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos, da Unidade Acadêmica de Agronomia e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, em Pombal em 22 de julho de 2009.



Caciara Cavalcanti Costa

Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES
COMPLEMENTARES

(Resolução CCEAL 01/2009 de 22 de julho de 2009)

REQUERIMENTO DE CRÉDITOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Ilmo(a) Sr.(a) Coordenador (a) do Curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Acadêmica de Agronomia e Tecnologia de Alimentos.

Nome:		Matrícula	
Endereço(rua, avenida, etc)	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel.:	E-mail:		

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia de Alimentos da UATA/CCTA/UFCG vem requerer, de acordo com a Resolução CCAL xx/2009 a avaliação e conversão em créditos das atividades abaixo assinaladas:

- iniciação Científica;
- monitoria acadêmica;
- projetos de extensão;
- organização e participação em eventos;
- publicações Científicas;
- minicursos e cursos de extensão;
- estágios como atividades complementares;
- desenvolvimento de protótipos;
- participação em Empresas Juniores;
- membro em Programa Educação Tutorial-PET ;
- participação e/ou realização de palestras.

Nestes Termos
Pede deferimento

Pombal, ____ de ____ de _____

Assinatura do requerente/procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ANEXO II - Tabela de conversão das horas ocupadas com atividades complementares em
créditos

(Resolução CCEAL 01/2009 de 22 de julho de 2009)

Tabela 1. Atividade, Créditos (CR), Carga Horária (CH) e Carga Horária Máximo por atividade dos componentes curriculares do núcleo de profissionais específicas (Atividades Complementares flexíveis) do Curso de Engenharia de Alimentos. UFCG/CCTA/UATA, 2009.

Atividade	CR	CH	CH MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Iniciação de pesquisa científica	02	30	60	Máximo 2 períodos
Monitoria acadêmica	02	30	60	Máximo 2 períodos
Projeto de extensão	02	30	60	Máximo 2 períodos
Participação em evento científico	01	15	60	Máximo 4 eventos
Participação em organização de evento técnico-científico	01	15	60	Máximo 4 eventos
Publicação de resumo em anais de eventos científicos	01	15	60	Máximo 4 publicações
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos	02	30	120	Máximo 4 publicações
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos,	03	45	180	Máximo 4 publicações
Artigo publicado em periódico (nacional ou internacional),	04	60	180	Máximo 3 publicações
Mini-curso	01	15	60	Máximo 4 mini-cursos
Curso de extensão	02	30	60	Máximo 2 cursos, cada um com duração mínima de 40 horas
Estágios como atividades complementares	02	30	60	Máximo 2 estágios, cada um com duração mínima de 40 horas
Palestras	01	15	60	Máximo 20 palestras, um crédito para cada 5 assistidas
Protótipo	02	30	60	Máximo 2 protótipos
Empresa Junior	02	30	60	Máximo 2 períodos

Educação Tutorial-PET	02	30	60	Máximo 2 períodos
Palestra proferida	01	15	60	Máximo 4 realizações